



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 3280/2025	Unidade Administrativa requerente: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Objetivo: <p>O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados a construção da Praça Pública – Complexo III, no Município de Terra de Areia/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 954127/2023.</p>	
Justificativa para a realização do objeto: <p>A presente contratação se faz necessária para atender à demanda por espaços públicos de lazer e convivência no Município de Terra de Areia/RS, especialmente voltados a crianças e adolescentes, que atualmente carecem de infraestrutura adequada. A construção de uma nova praça com pista de skate visa promover inclusão social, bem-estar da população, interação comunitária e valorização urbana.</p>	
Descrição sucinta do objeto: <p>Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à construção de uma pista de skate e praça pública Município de Terra de Areia/RS, incluindo fornecimento de materiais.</p>	
Descrição analítica do objeto: <p>A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de uma pista de skate e de uma praça pública no Município de Terra de Areia/RS, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários, conforme as especificações técnicas, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos e demais peças técnicas que compõem o edital.</p>	
Local da execução: <p>Rua Borges de Medeiros, s/n, Centro, Terra de Areia/RS.</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Prazo de execução:

O prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.

A ordem de início somente será dada mediante liberação da Caixa Econômica Federal ou do Ministério correspondente, nos termos do Art. 8º da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Metodologia de execução:

Empreitada por preço global.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o ateste dos serviços, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos relativos à execução do objeto contratual serão realizados de forma parcelada, por eventos ou medições, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado no plano de trabalho cadastrado na Plataforma Transferegov (antigo SICONV), observando-se as disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e demais normativos que regem os convênios e contratos de repasse firmados com a União.

Cada parcela será liberada mediante comprovação da execução física correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, e aprovada pela mandatária Caixa Econômica Federal, mediante a análise da documentação comprobatória, incluindo boletins de medição (quando aplicável), notas fiscais, relatórios fotográficos, declarações técnicas e demais elementos exigidos.

Os pagamentos estão condicionados à aprovação formal da medição ou evento pela mandatária Caixa Econômica Federal, à inexistência de pendências físicas, técnicas ou financeiras, e à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante toda a vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Requisitos para formalização do pagamento:

Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atender o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2110 de 17 de outubro de 2022, artigos 143 e 230, quanto ao atendimento das demonstrações ambientais, quando for o caso;
- autorizações exigidas em obras com características especiais.

Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:

- cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;
- FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
- GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
- declaração do contratado de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa.

Na última parcela da obra e/ou serviço:

- CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CNO e endereço da obra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obras;
- Observado o atendimento às cláusulas anteriores, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

Reajuste:

- O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato.
- O valor do contrato será reajustado pela variação do índice IPCA, na coluna conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 14.1), ou outro que vier a substituí-lo.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

- Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.
- A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.
- Para o Termo de Recebimento Provisório, quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao Contratado comunicar por escrito ao Contratante, ao qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório.
- O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- Será exigido do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- As “built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- Carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura
- Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Gestor do contrato.

Nome/cargo: Barbara Santos dos Santos – Gestora de Contratos

Fiscal administrativo do contrato.

Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para exercer a fiscalização do referido contrato.

Atribuições:

- Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Será designado o fiscal para o referido contrato Israel da Costa do Amaral.

Atribuições:

- O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

- Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;
- Quando necessário, emitir advertências à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Indicar as parcelas de maior relevância:

Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos – mínimo 125,34 m²;

Polimento mecanizado em piso alta resistência – mínimo 70,72 m²;

Desempeno manual de concreto – mínimo 54,61 m².

Modalidade de licitação sugerida.

Concorrência Eletrônica

Tipo de licitação sugerida.

Melhor Preço Global

Data. 18 de julho de 2025

Vinícius de Mattos Negrini
Secretário de Obras e Trânsito